



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE. CEP: 50.030-902.
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE TI PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, NO FORMATO CENTRAL DE SERVIÇOS (1º NÍVEL) E SUPORTE TÉCNICO (2º NÍVEL).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente **VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, magistrado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.795.194-15 e portador da Cédula de Identidade nº 986.832 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.877.300/0002-62, estabelecida na Av. Marquês de Olinda, nº 290, sala 301, 3º andar, Citi Empresarial, Recife Antigo, Recife/PE, CEP: 50.030-000, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, diretor, inscrito no CPF/MF sob nº 261.138.723-00, portador do RG nº 93001004190 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante Processo administrativo TRT6 nº 010/2020, PROAD de acompanhamento nº 3.792/2020 (**PROAD Nº 20.212/2020 – ALTERAÇÃO**), têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo trata da Revisão Contratual, a teor do §5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e autorização da Presidência à fl. 194, ao promover a alteração do disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato, em decorrência da extinção da cobrança da contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, a partir de 1º de janeiro de 2020, com espeque no art. 12, da Lei nº 13.932/2019; e da redução temporária, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, dos percentuais de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos - SESI/SESC e SENAI/SENAC -, com fulcro na MP nº 932/2020, passando, então, a partir da data da assinatura do contrato, a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os percentuais relativos às rubricas enumeradas no caput, previstas na Resolução nº 169/2013, alterada pela Resolução CNJ nº 183/2013 e no Ato TRT6-GP-nº 280/2017, alterado pelo Ato TRT6-GP-nº 145/2020, são os seguintes:

I – A partir de 1º de maio de 2020:

13º SALÁRIO	8,33%
FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	12,10%
MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO	4,00% ¹

Processo PROAD Nº 20.212/2020 - Alteração, PROAD Nº 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. TRT6 nº 010/2020.

1º TA – 1ª Repactuação (CCT 2020/2022) e Revisão Contratual.

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

PRÉVIO INDENIZADO E SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO			
SUBTOTAL	24,43%		
INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE FÉRIAS, UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	Risco de acidente de trabalho		
	1%	2%	3%
	7,39%	7,60%	7,82%
TOTAL	31,82%	32,03%	32,25%

¹ Redução de 5% para 4%, a partir de 1º de janeiro de 2020 (art. 12, da Lei nº 13.932/2019)

² Considerando as alíquotas de contribuição de 1%, 2% ou 3% referentes aos graus de riscos de acidente de trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.212/1991.

II – No período de 1º/05/2020 a 30/06/2020, na vigência da Medida Provisória nº 932/2020, os percentuais relativos às rubricas enumeradas no caput, excepcionalmente, serão os seguintes:

13º SALÁRIO	8,33%		
FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	12,10%		
MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO E SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	4,00% ¹		
SUBTOTAL	24,43%		
INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE FÉRIAS, UM TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO. ³	Risco de acidente de trabalho ²		
	1%	2%	3%
	7,13%	7,33%	7,55%
TOTAL	31,56%	31,76%	31,98%

² Considerando as alíquotas de contribuição de 1%, 2% ou 3% referentes aos graus de riscos de acidente de trabalho, previstas no art. 22, inciso II, da Lei n.º 8.212/1991;

³ Redução temporária de 50% dos percentuais de contribuição aos Serviços Sociais Autônomos - SESI/SESC e SENAI/SENAC -(MP nº 932/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo visa, também, à revisão contratual, consoante planilhas anexas a este instrumento e autorização da Presidência à fl. 194, a teor do disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, na Cláusula Décima Sétima do Contrato e no art. 65, inciso II, alínea “d”, e §5º, da Lei nº 8.666/1993, para:

I - promover alteração dos percentuais das rubricas relativas à Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado – itens ‘C’ e ‘F’ do Módulo 3

Processo PROAD Nº 20.212/2020 - Alteração, PROAD Nº 3.792/2020 - acompanhamento (Proc. TRT6 nº 010/2020. 2

1º TA – 1ª Repactuação (CCT 2020/2022) e Revisão Contratual.

Objeto: Serviços técnico de TI para atendimento aos usuários – central de serviços e suporte técnico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

Provisão para Rescisão –, constantes nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, a partir de 1º de janeiro de 2020, considerando a extinção da contribuição social (10% sobre o FGTS) instituída por meio do art. 1º, da Lei Complementar nº 110/2001, em conformidade com o art. 12, da Lei nº 13.932/2019; e

II - promover redução temporária dos percentuais das parcelas relativas ao SESC/SESI e ao SENAI /SENAC (submódulo 2.2, itens 'D' e 'E', da Planilha de Custos e Formação de Preços), e de suas incidências, a partir de 1º de abril até 30 de junho de 2020, em conformidade com a Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Formaliza, ainda, o aditivo em tela, a 1ª Repactuação Contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, conforme as planilhas anexas, a teor do disposto na Cláusula Décima do instrumento de contrato, com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 194.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O piso salarial dos profissionais de nível médio que desempenham atividades técnicas - Técnicos de suporte de TI de 2º nível - passa de R\$ 1.446,00 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais) para R\$ 1.489,00 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais), a partir de 1º de setembro de 2020, correspondendo a um reajuste de 3% (três por cento), aplicado sobre o salário de agosto 2020, nos termos da alínea 'd' da Cláusula Terceira e *caput* da Cláusula Quarta da CCT 2020/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O salário base do Supervisor do Suporte Técnico de TI – Analista de Sistemas - passa de R\$ 2.464,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 2.537,92 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de setembro de 2020, correspondendo a um reajuste de 3% (três por cento), aplicado sobre o salário de agosto 2020, nos termos do *caput* da Cláusula Quarta da CCT 2020/2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da rubrica relativa ao sobreaviso (Módulo 1, item D, da Planilha de custos e formação de Preços dos Técnicos de suporte de TI de 2º nível) passa de R\$ 78,08 para R\$ 80,43, nos termos do Parágrafo Quarto, da Cláusula Décima, da CCT 2020/2022.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor do auxílio transporte é reduzido nas planilhas de custos e formação de preços, em função do aumento salarial, a partir de 1º de setembro de 2020 e da manutenção do preço dos vales, conforme Cláusula Décima Sexta da CCT.

PARÁGRAFO QUINTO – O vale alimentação passa de R\$ 25,00 para R\$ 26,00, elevando o valor do auxílio alimentação de R\$ 550,00 para R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), conforme Cláusula Décima Quinta da CCT 2020/2022, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

PARÁGRAFO SEXTO – Os valores dos auxílios creche/escolar e lente passam, respectivamente, de R\$ 243,00 para R\$ 250,00, e de R\$ 158,00 para R\$ 163,00, elevando o custo na planilha da rubrica do submódulo 2.3, item D, que passa de R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

12,75 para R\$ 12,89, a partir de 1º de setembro de 2020, a teor Cláusulas Vigésima e Vigésima Primeira, da CCT 2020/2022.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os valores dos custos indiretos são reduzidos nas Planilhas de custos e formação de Preços dos Técnicos de suporte de TI de 2º nível e de Supervisor do Suporte Técnico de TI, a partir de 1º de setembro de 2020, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA – Com a revisão e a 1ª repactuação contratual, o valor mensal do contrato passa pelas seguintes alterações:

I – de R\$ 62.849,98 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 62.189,34 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a partir de 1º de maio de 2020 (início da etapa de operação definitiva do serviço), em face da Revisão Contratual, em virtude da Lei nº 13.932/2019 e da MP nº 932/2020;

II – de R\$ 62.189,34 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 62.590,57 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º de julho de 2020, em decorrência do término da vigência da MP nº 932/2020; e

III – de R\$ 62.590,57 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 63.624,51 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, a partir de 1º de setembro de 2020, em face da 1ª Repactuação Contratual – CCT 2020/2022, consoante planilhas anexas.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente aditamento atenderão a seguinte Classificação da Despesa: Elemento de Despesa nº 3.3.90.40.10, Programa de Trabalho nº 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01 – Despesas Diversas.

CLÁUSULA SEXTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 02 de março de 2020.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 18 de janeiro de 2021.



CONTRATANTE – TRT6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Contratos – Cais do Apolo, nº. 739, Bairro do Recife, 3º andar, Recife/PE, CEP: 50.030-902.
Telefones: (81) 3225-3443/3547 – e-mail: contratos@trt6.jus.br.

ALEXANDRE MOTA
ALBUQUERQUE:26113872300

Assinado de forma digital por ALEXANDRE
MOTA ALBUQUERQUE:26113872300
Dados: 2021.01.12 17:55:25 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTO:

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO
Coordenador de Licitações e Contratos

RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO
Chefe do Núcleo de Contratos

**ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PPERÍODO: DE 1º.05.2020 A 30.06.2020 (MP Nº 932/2020)**

Nº do Processo	Processo Proad nº 13.924/2019
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19
Dia 11/11/2019 às 10:00 horas	

PERFIL: Supervisor do Suporte Técnico de TI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 - SINDPD-PE
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Profissionais	1

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Supervisor do Suporte Técnico de TI	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2124-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.464,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Analistas de Sistemas
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de Setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	1
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.464,00
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Sobrealimentação		-
E	Adicional de Hora Noturna		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Outros		-
TOTAL			2.464,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	205,33
B	Férias e Adicional de Férias	68,44
SUB-TOTAL		273,78
Incidência do Submódulo 2.2		37,10
TOTAL		310,88

2.2.	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.)	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	61,60
C	SAT	1,00%	24,64
D	SESC	0,75%	18,48
E	SENAC	0,50%	12,32
F	SEBRAE	0,60%	14,78
G	INCRA	0,20%	4,93
H	FGTS	8,00%	197,12
TOTAL		13,55%	333,87

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	10,56
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	550,00
C	Assistência Médica e Familiar	171,00
D	Outros	12,75
TOTAL		744,31

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	310,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	333,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários	744,31
TOTAL		1.389,06

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	12,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,99
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	4,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	45,58

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	6,18
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	93,14
TOTAL		6,62%	163,14

Q

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	224,00
B	Ausências Legais	0,38%	9,24
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,51
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,80
E	Afastamento Maternidade	0,04%	0,99
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	41,41
SUB-TOTAL		11,24%	276,95
Incidência do Submódulo 2.2		1,52%	37,53
TOTAL		12,76%	314,48

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado caso houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	314,48	
4.2	Intrajornada	-	
SUB-TOTAL		314,48	

Módulo 5 - Insumos Diversos			
S	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	35,67	
B	Materiais	33,93	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (Especificar)	1,40	
TOTAL		71,00	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	19,57%	861,41
B	Lucro	7,96%	418,94
C	Tributos	13,15%	860,32
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	42,53
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	196,27
	C.2 Tributos Estaduais - ICMS	0,00%	-
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	327,12
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.	4,50%	294,41
TOTAL		40,68%	2.140,67

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.464,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.389,06	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	163,14	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	314,48	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	71,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.401,67	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.140,67	
Valor Total por Empregado		6.542,34	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PERÍODO: DE 1º.05.2020 A 30.06.2020 (MP Nº 932/2020)

Nº do Processo	Processo Proad nº 13.924/2019
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19
Dia 11/11/2019 às 10:00 horas	

PERFIL: Técnicos de suporte de TI de 2º nível

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 - SINDPD-PE
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Suporte Técnico de TI	Profissionais	10

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Técnicos de suporte de TI de 2º nível
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.446,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissionais de nível médio que desempenhem atividades técnicas.
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de Setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	10
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula Terceira, item 'd'; e Cláusula Quarta, da CCT 2020/2022)		1.446,00
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Sobreaviso (Cláusula Décima, Parágrafo Quarto, da CCT 2020/2022)		78,08
E	Adicional de Hora Noturna		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Outros		-
TOTAL			1.524,08

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	127,01
B	Férias e Adicional de Férias (Cláusula Décima Terceira, da CCT 2020/2022)	42,34
SUB-TOTAL		169,34
Incidência do Submódulo 2.2		22,95
TOTAL		192,29

2.2.	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.)	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	38,10
C	SAT	1,00%	15,24
D	SESC	0,75%	11,43
E	SENAC	0,50%	7,62
F	SEBRAE	0,60%	9,14
G	INCRA	0,20%	3,05
H	FGTS	8,00%	121,93
TOTAL		13,55%	206,51

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Cláusula Décima Sexta, da CCT 2020/2021)	71,64
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Quinta, da CCT 2020/2022)	550,00
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula Décima Sétima, da CCT 2020/2021)	171,00
D	Outros	12,75
TOTAL		805,39

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	192,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	206,51
2.3	Benefícios Mensais e Diários	805,39
TOTAL		1.204,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	7,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,61
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	28,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,25%	3,82
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	57,61
TOTAL		6,62%	100,91

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	138,55
B	Ausências Legais	0,38%	5,72
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,32
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,50
E	Afastamento Maternidade	0,04%	0,61
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	25,61
SUB-TOTAL		11,24%	171,31
Incidência do Submódulo 2.2		1,52%	23,21
TOTAL		12,76%	194,52

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	194,52
4.2	Intrajornada	-
SUB-TOTAL		194,52

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,67
B	Materiais	R\$ 33,93
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (Especificar)	R\$ 1,40
TOTAL		71,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	17,14%	530,43
B	Lucro	7,96%	288,56
C	Tributos	13,15%	592,57
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	29,29
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	135,19
	C.2 Tributos Estaduais - ICMS	0,00%	-
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	225,31
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.	4,50%	202,78
TOTAL		38,25%	1.411,57

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.524,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.204,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	100,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	194,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	71,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.094,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.411,57
Valor Total por Empregado		4.506,27

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2020 (TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA MP nº 932/2020)

Nº do Processo	Processo Proad nº 13.924/2019
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19
Dia 11/11/2019 às 10:00 horas	

PERFIL: Supervisor do Suporte Técnico de TI

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 - SINDPD-PE
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Profissionais	1

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Supervisor do Suporte Técnico de TI
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2124-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.464,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Analistas de Sistemas
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de Setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	1
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Salário-Base		2.464,00
B Adicional de Periculosidade		-
C Adicional de Insalubridade		-
D Sobreaviso		-
E Adicional de Hora Noturna		-
F Adicional de Hora Extra		-
G Outros		-
TOTAL		2.464,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1. 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A 13º (décimo terceiro) Salário	205,33
B Férias e Adicional de Férias	68,44
SUB-TOTAL	273,78
Incidência do Submódulo 2.2	40,52
TOTAL	314,30

Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.)	0,00%	-
B Salário Educação	2,50%	61,60
C SAT	1,00%	24,64
D SESC	1,50%	36,96
E SENAC	1,00%	24,64
F SEBRAE	0,60%	14,78
G INCRA	0,20%	4,93
H FGTS	8,00%	197,12
TOTAL	14,80%	364,67

Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A Transporte	10,56
B Auxílio-Refeição/Alimentação	550,00
C Assistência Médica e Familiar	171,00
D Outros	12,75
TOTAL	744,31

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	314,30
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	364,67
2.3 Benefícios Mensais e Diários	744,31
TOTAL	1.423,28

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado		12,32
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,99
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	4,93
D Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	45,58
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	6,75
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	93,14
TOTAL	6,64%	163,71

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	224,00
B	Ausências Legais	0,38%	9,24
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,51
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,80
E	Afastamento Maternidade	0,04%	0,99
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	41,41
SUB-TOTAL		11,24%	276,95
Incidência do Submódulo 2.2		1,66%	40,99
TOTAL		12,90%	317,94

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado caso houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	317,94	
4.2	Intrajornada	-	
SUB-TOTAL		317,94	

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	35,67	
B	Materiais	33,93	
C	Equipamentos	-	
D	Outros (Especificar)	1,40	
TOTAL		71,00	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	19,57%	868,89
B	Lucro	7,96%	422,58
C	Tributos	13,15%	867,79
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	42,89
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	197,98
	C.2 Tributos Estaduais - ICMS	0,00%	-
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	329,96
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.	4,50%	296,96
TOTAL		40,68%	2.159,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.464,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.423,28	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	163,71	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	317,94	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	71,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.439,92
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	2.159,27	
Valor Total por Empregado			6.599,19

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2020 (TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA MP nº 932/2020)

Nº do Processo	Processo Proad nº 13.924/2019
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19
Dia 11/11/2019 às 10:00 horas	

PERFIL: Técnicos de suporte de TI de 2º nível

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 - SINDPD-PE
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Profissionais	10

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de Serviço	Técnicos de suporte de TI de 2º nível
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.446,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissionais de nível médio que desempenhem atividades técnicas.
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de Setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	10
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 – Composição da Remuneração

Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Salário-Base (Cláusula Terceira, Item 'd'; e Cláusula Quarta, da CCT 2020/2022)		1.446,00
B Adicional de Periculosidade		-
C Adicional de Insalubridade		-
D Sobreaviso (Cláusula Décima, Parágrafo Quarto, da CCT 2020/2022)		78,08
E Adicional de Hora Noturna		-
F Adicional de Hora Extra		-
G Outros		-
TOTAL		1.524,08

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1. 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A 13º (décimo terceiro) Salário	127,01
B Férias e Adicional de Férias (Cláusula Décima Terceira, da CCT 2020/2022)	42,34
SUB-TOTAL	169,34
Incidência do Submódulo 2.2	25,06
TOTAL	194,40

2.2. Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.)	0,00%	-
B Salário Educação	2,50%	38,10
C SAT	1,00%	15,24
D SESC	1,50%	22,86
E SENAC	1,00%	15,24
F SEBRAE	0,60%	9,14
G INCRA	0,20%	3,05
H FGTS	8,00%	121,93
TOTAL	14,80%	225,56

2.3 Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A Transporte (Cláusula Décima Sexta, da CCT 2020/2021)	71,64
B Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Quinta, da CCT 2020/2022)	550,00
C Assistência Médica e Familiar (Cláusula Décima Sétima, da CCT 2020/2021)	171,00
D Outros	12,75
TOTAL	805,39

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	194,40
2.2 GPS, FGTS e outras contribuições	225,56
2.3 Benefícios Mensais e Diários	805,39
TOTAL	1.225,35

Módulo 3 – Provisão para Rescisão

3 Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A Aviso Prévio Indenizado	0,50%	7,62
B Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,61
C Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,05
D Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	28,20
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	4,17
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	57,61
TOTAL	6,64%	101,26

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	138,55
B	Ausências Legais	0,38%	5,72
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,32
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,50
E	Afastamento Maternidade	0,04%	0,61
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	25,61
SUB-TOTAL		11,24%	171,31
Incidência do Submódulo 2.2		1,66%	25,35
TOTAL		12,90%	196,66

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	196,66	
4.2	Intrajornada	-	
SUB-TOTAL		196,66	

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 35,67	
B	Materiais	R\$ 33,93	
C	Equipamentos	R\$ -	
D	Outros (Especificar)	R\$ 1,40	
TOTAL		71,00	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	17,14%	534,48
B	Lucro	7,96%	290,77
C	Tributos	13,15%	597,10
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	29,51
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	136,22
	C.2 Tributos Estaduais - ICMS	0,00%	-
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	227,04
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.	4,50%	204,33
TOTAL		38,25%	1.422,36

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.524,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.225,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		101,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		196,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		71,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.118,35
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.422,36
Valor Total por Empregado			4.540,71

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 (CCT 2020/2022)

Nº do Processo	Processo Proad nº 13.924/2019
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19
Dia 11/11/2019 às 10:00 horas	

PERFIL:	Supervisor do Suporte Técnico de TI
----------------	-------------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 - SINDPD-PE
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Profissionais	1

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)
6	Quantidade de pessoas neste perfil:
7	No. De Meses de Execução do Contrato

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base		2.537,92
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Sobreaviso		-
E	Adicional de Hora Noturna		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Outros		-
TOTAL			2.537,92

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	211,49
B	Férias e Adicional de Férias	70,50
SUB-TOTAL		281,99
Incidência do Submódulo 2.2		41,73
TOTAL		323,72

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.)	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	63,45
C	SAT	1,00%	25,38
D	SESC	1,50%	38,07
E	SENAC	1,00%	25,38
F	SEBRAE	0,60%	15,23
G	INCRA	0,20%	5,08
H	FGTS	8,00%	203,03
TOTAL		14,80%	375,62

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	6,12
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	572,00
C	Assistência Médica e Familiar	171,00
D	Outros	12,89
TOTAL		762,01

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	323,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	375,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	762,01
TOTAL		1.461,36

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	12,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	1,02
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	5,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	46,95
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	6,95
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	95,93
TOTAL		6,64%	168,62

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	230,72
B	Ausências Legais	0,38%	9,52
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,53
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,82
E	Afastamento Maternidade	0,04%	1,02
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	42,65
SUB-TOTAL		11,24%	285,26
Incidência do Submódulo 2.2		1,66%	42,22
TOTAL		12,90%	327,48

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerado caso houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais		327,48
4.2	Intrajornada		-
SUB-TOTAL			327,48

Módulo 5 - Insumos Diversos			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		35,67
B	Materiais		33,93
C	Equipamentos		-
D	Outros (Especificar)		1,40
TOTAL			71,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	19,04%	869,42
B	Lucro	7,96%	432,69
C	Tributos	13,15%	888,55
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	43,92
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	202,71
	C.2 Tributos Estaduais - ICMS	0,00%	-
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	337,85
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.	4,50%	304,07
TOTAL		40,15%	2.190,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.537,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.461,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		168,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		327,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		71,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.566,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		2.190,66
Valor Total por Empregado			6.757,03

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 (CCT 2020/2022)

Nº do Processo	Processo Proad nº 13.924/2019
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 021/19
Dia 11/11/2019 às 10:00 horas	

PERFIL: Técnicos de suporte de TI de 2º nível

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/11/2019
B	Município/UF:	Recife-PE e demais cidades listadas no edital.
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 - SINDPD-PE
D	Número de meses de execução contratual:	30

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
Suporte Técnico de TI	Profissionais	10

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço	Técnicos de suporte de TI de 2º nível
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3132-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.489,38
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Profissionais de nível médio que desempenhem atividades técnicas.
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de Setembro
6	Quantidade de pessoas neste perfil:	10
7	No. De Meses de Execução do Contrato	30

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (Cláusula Terceira, item 'd'; e Cláusula Quarta, da CCT 2020/2022)		1.489,38
B	Adicional de Periculosidade		-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Sobreaviso (Cláusula Décima, Parágrafo Quarto, da CCT 2020/2022)		80,43
E	Adicional de Hora Noturna		-
F	Adicional de Hora Extra		-
G	Outros		-
TOTAL			1.569,81

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	130,82
B	Férias e Adicional de Férias (Cláusula Décima Terceira, da CCT 2020/2022)	43,61
SUB-TOTAL		174,42
Incidência do Submódulo 2.2		25,81
TOTAL		200,23

2.2.	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Conforme Decreto nº 7.828/2012 e Lei nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.)	0,00%	-
B	Salário Educação	2,50%	39,25
C	SAT	1,00%	15,70
D	SESC	1,50%	23,55
E	SENAC	1,00%	15,70
F	SEBRAE	0,60%	9,42
G	INCRA	0,20%	3,14
H	FGTS	8,00%	125,58
TOTAL		14,80%	232,34

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (Cláusula Décima Sexta, da CCT 2020/2021)	69,04
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula Décima Quinta, da CCT 2020/2022)	572,00
C	Assistência Médica e Familiar (Cláusula Décima Sétima, da CCT 2020/2021)	171,00
D	Outros	12,89
TOTAL		824,93

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	200,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	232,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	824,93
TOTAL		1.257,50

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão Para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,50%	7,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,63
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,14
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,85%	29,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,27%	4,30
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,78%	59,84
TOTAL		6,64%	104,30

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Férias	9,09%	142,71
B	Ausências Legais	0,38%	5,89
C	Licença-Paternidade	0,02%	0,33
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	0,51
E	Afastamento Maternidade	0,04%	0,63
F	Outros - Ausência por Doença	1,68%	26,38
SUB-TOTAL		11,24%	176,45
Incidência do Submódulo 2.2		1,66%	26,11
TOTAL		12,90%	202,56

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não se aplica

Observação: Conforme nota descrita no submódulo 4.2 do Anexo VII-D da Instrução Normativa Nº 05, de 26 de maio de 2017, esse item só deve ser considerada houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	202,56
4.2	Intrajornada	-
SUB-TOTAL		202,56

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 35,67
B	Materiais	R\$ 33,93
C	Equipamentos	R\$ -
D	Outros (Especificar)	R\$ 1,40
TOTAL		71,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	16,17%	518,15
B	Lucro	7,96%	296,38
C	Tributos	13,15%	608,62
	C.1 Tributos Federais - PIS	0,65%	30,08
	C.1 Tributos Federais - COFINS	3,00%	138,85
	C.2 Tributos Estaduais - ICMS	0,00%	-
	C.3 Tributos Municipais - ISS	5,00%	231,42
	INSS Conforme Decreto nº 7.828/2012 e LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.	4,50%	208,27
TOTAL		37,28%	1.423,15

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.569,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.257,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	104,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	202,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	71,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.205,16
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.423,15
Valor Total por Empregado		4.628,32

**ANEXO II
RESUMO GERAL**

QUADRO-RESUMO				
PERÍODO: DE 1º.05.2020 A 30.06.2020 (MP Nº 932 / 2021)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL
1	CENTRAL DE SERVIÇOS 1º NÍVEL	1.874	R\$ 5,65	R\$ 10.584,31
2	SUPORTE TÉCNICO DE TI - SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO	1	R\$ 6.542,34	R\$ 6.542,34
	SUPORTE TECNICO DE TI - TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL	10	R\$ 4.506,27	R\$ 45.062,69
			TOTAL	R\$ 62.189,34

QUADRO-RESUMO				
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2020 (TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA MP nº 932/2020)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL
1	CENTRAL DE SERVIÇOS 1º NÍVEL	1.874	R\$ 5,65	R\$ 10.584,31
2	SUPORTE TÉCNICO DE TI- SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO	1	R\$ 6.599,19	R\$ 6.599,19
	SUPORTE TÉCNICO DE TI - TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL	10	R\$ 4.540,71	R\$ 45.407,06
			TOTAL	R\$ 62.590,57

QUADRO-RESUMO				
PERÍODO: A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 (CCT 2020/2022)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR MENSAL
1	CENTRAL DE SERVIÇOS 1º NÍVEL	1.874	R\$ 5,65	R\$ 10.584,31
2	SUPORTE TÉCNICO DE TI- SUPERVISOR DE SUPORTE TÉCNICO	1	R\$ 6.757,03	R\$ 6.757,03
	SUPORTE TÉCNICO DE TI - TÉCNICO DE ATENDIMENTO 2º NÍVEL	10	R\$ 4.628,32	R\$ 46.283,17
			TOTAL	R\$ 63.624,51

